



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1341, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial de saldo remanescente para Assistência Financeira para Atenção Primária a saúde e Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	09002	Fundo Municipal de Saúde		
Dotação	10.302.0007-2651	Saldo Remanescente Assistência Financeira Emergencial		
Atenção Especializada	36000603537202400			
Elemento	319004000000	Contratação por tempo Determinado	R\$	60.000,00
		Total	R\$	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Assistência Financeira para Atenção Primária a saúde e Emergencial para Custeio da Atenção Especializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA:95558489472
Dados: 2024.11.12 12:18:57 Z

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de novembro de 2024.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Assinado de forma digital por FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA:33403813487
Dados: 2024.11.12 10:29:03 -03'00'

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio